



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
Procuradoria-Geral de Justiça
Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Proteção à Saúde Pública

Ofício nº 329/2020 – CAOPSAU

Curitiba, 3 de junho de 2020.

PA MPPR Nº 0046.20.010170-0 - Coronavírus

Senhor Procurador-Geral de Justiça

Cumprimentando-o, cabe-me reportar a Vossa Excelência manifestações de vários colegas ao CAOP Saúde solicitando informações sobre a retomada de atividades presenciais pelo Ministério Público do Estado do Paraná, especialmente diante da recente edição da Resolução nº 322^[1], de 1º de junho, pelo Conselho Nacional de Justiça, que assinala o reinício dos serviços *jurisdicionais presenciais a partir do próximo dia 15 de junho*.

Deliberação que venha a ser tomada no nosso âmbito institucional, por certo, também implica complexa avaliação sanitária, dentre outras que caibam. Por isso, toma-se a liberdade de propor a Vossa Excelência seja apreciada, a seu critério, a possibilidade de se realizar, com a brevidade possível, reunião do *Comitê Intersetorial de Acompanhamento da Pandemia do Novo Coronavírus – CIAP*, instituído pela Resolução PGJ-MPPR nº 1611^[2], em 13 de março passado, para discussão e sugestão de elementos que possam ser úteis à Procuradoria Geral na tomada de decisão, quando oportuna, sobre a matéria.

Sendo o que se apresentava, manifesto-lhe a expressão da minha mais elevada consideração.

Marco Antonio Teixeira

Procurador de Justiça

Excelentíssimo Senhor
Doutor GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça do Estado do Paraná
Remessa eletrônica: gabinete@mppr.mp.br

^[1] Ato disponível em <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3333>

^[2] Disponível em <https://apps.mppr.mp.br/bdoc/resolucoes/pesquisa>